



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de fanfarra, destinados a atender às demandas administrativas e institucionais do Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, mediante **Pregão Eletrônico**, com utilização do **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, adotando-se como critério de julgamento o **menor preço por item**, conforme condições, quantidades e especificações técnicas estabelecidas neste instrumento.

Fiscal do Contrato: Bruna Sremim – Matrícula nº 1002321

Gestor do Contrato: Jailton Ataíde de Lima – Matrícula nº 917051

Prazo de Entrega: Os materiais deverão ser fornecidos no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no exercício de suas competências legais e administrativas, e em observância aos princípios da eficiência, planejamento, economicidade e continuidade do serviço público, identifica a necessidade permanente de contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de fanfarra.

2.2. Os materiais são indispensáveis para a realização de treinamentos, apresentações, competições e eventos cívicos promovidos ou apoiados pelo Município, contribuindo para o desenvolvimento social, cultural e educacional, especialmente na inclusão de crianças, adolescentes e jovens em atividades saudáveis.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA



2.3. A ausência de contratação regular poderá comprometer a execução dessas atividades, ocasionando descontinuidade das ações, aumento de custos com aquisições emergenciais e prejuízos à eficiência da gestão pública.

3. DO ENQUADRAMENTO LEGAL

3.1. A presente contratação será regida pela **Lei Federal nº 14.133/2021**, especialmente o art. 18, bem como pelas normas regulamentares municipais e demais legislações aplicáveis.

3.2. Por se tratar de bens comuns, a contratação será realizada na modalidade **Pregão Eletrônico**, com utilização do **Sistema de Registro de Preços**, por se mostrar mais eficiente para a seleção da proposta mais vantajosa.

4. DA MODALIDADE, TIPO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. Tipo de objeto: Aquisição de bens comuns.

4.2. Modalidade: Pregão Eletrônico com Sistema de Registro de Preços.

4.3. Critério de julgamento: Menor preço por item.

5. DA NATUREZA DO OBJETO

5.1. O objeto caracteriza-se como fornecimento continuado, com aquisições parceladas conforme a demanda, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Ata terá vigência de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogada, desde que comprovada a vantajosidade, nos termos da legislação vigente.



7. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. A contratação compreende o fornecimento de materiais de fanfarra, tais como: pratos, tarol, quadriton, quintoton, caixa tenor, lira, trompete, entre outros.

7.2. Os materiais deverão atender às normas técnicas vigentes.

7.3. Os itens deverão apresentar:

- Boa qualidade de fabricação;
- Durabilidade adequada;
- Funcionalidade compatível com a finalidade;
- Conformidade com padrões técnicos e de segurança.

7.4. Não serão aceitos produtos com defeitos, baixa qualidade ou fora das especificações.

7.5. Garantia mínima de **12 (doze) meses**, conforme legislação aplicável.

8. DA SUSTENTABILIDADE

8.1. A contratação apresenta baixo impacto ambiental, sendo recomendadas boas práticas como uso racional, aquisição de materiais duráveis e descarte ambientalmente adequado.

9. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

9.1. O levantamento foi realizado com base em contratações similares, bancos de preços públicos e consultas a fornecedores.



10. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

10.1. A solução consiste na contratação de empresa para fornecimento sob demanda, conforme necessidade da Administração.

11. DO QUANTITATIVO ESTIMADO

11.1. Os quantitativos foram definidos com base no consumo histórico e demanda estimada para o exercício de 2026.

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	CUSTO UNITÁRIO
1	PRATOS 13 BRONZE ORION <i>Especificação : PRATOS 13 BRONZE ORION</i>	10,000	UNIDADE	R\$557,50
2	TAROL 14" <i>Especificação : TAROL 14"</i>	10,000	UNIDADE	R\$ 320,18
3	QUADRITON <i>Especificação : Quadriton</i>	4,000	UNIDADE	R\$ 2.184,88
4	QUINTOTON <i>Especificação : QUINTOTON</i>	3,000	UNIDADE	R\$ 2.388,80



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA



5	CAIXA TENOR <i>Especificação : CAIXA TENOR</i>	20,000	UNIDADE	R\$ 1.408,91
6	LIRA 29 TECLAS <i>Especificação : LIRA 29 TECLAS</i>	4,000	UNIDADE	R\$ 1.742,63
7	ESCALETA 37 TECLAS <i>Especificação : ESCALETA 37 TECLAS</i>	4,000	UNIDADE	R\$ 150,12
8	TROMPETE <i>Especificação : TROMPETE</i>	2,000	UNIDADE	R\$ 1.890,66
9	PELE RESPOSTA TAROL 14" <i>Especificação : PELE RESPOSTA TAROL 14</i>	10,000	UNIDADE	R\$ 20,25
10	PELE BATEDEIRA TAROL 14" <i>Especificação : PELE BATEDEIRA TAROL 14</i>	10,000	UNIDADE	R\$ 17,85
11	PELE BATEDEIRA BUMBO 22" <i>Especificação : BUMBO 22</i>	10,000	UNIDADE	R\$ 72,70



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA



12	PELE BATEDEIRA BUMBO 24" <i>Especificação : PELE BUMBO 24</i>	10,000	UNIDADE	R\$ 81,00
13	PELE MARIMBA 13" <i>Especificação : PELE MARIMBA 13</i>	10,000	UNIDADE	R\$ 17,94
14	TALABARTE 02 GANCHOS <i>Especificação : TALABARTE 02 GANCHOS</i>	35,000	UNIDADE	R\$ 33,57
15	TALABARTE 01 GANCHO <i>Especificação : TALABARTE 01 GANCHO</i>	10,000	UNIDADE	R\$ 25,96
16	BACURINHA 08" <i>Especificação : BACURINHA 08</i>	3,000	UNIDADE	R\$ 707,00
17	BAQUETAS PARA TAROL <i>Especificação : BAQUETAS PARA TAROL</i>	40,000	UNIDADE	R\$ 10,25



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA



18	BAQUETAS PARA SURDO <i>Especificação : BAQUETAS PARA SURDO</i>	20,000	UNIDADE	R\$ 16,50
19	BAQUETAS BUMBO <i>Especificação : BAQUETAS BUMBO</i>	28,000	UNIDADE	R\$ 35,90
20	BUMBO FUZILEIRO 22X30 <i>Especificação : BUMBO FUZILEIRO 22X30</i>	6,000	UNIDADE	R\$ 619,72
21	BUMBO TENOR <i>Especificação : BUMBO TENOR</i>	2,000	UNIDADE	R\$ 2.511,50
22	PRATO ORION 14" <i>Especificação : PRATO ORION 14"</i>	10,000	UNIDADE	R\$ 667,66
23	REPIQUE 10X30 <i>Especificação : REPIQUE 10X30</i>	1,000	UNIDADE	R\$ 245,96



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA



24	REPIQUE 12X30 <i>Especificação : REPIQUE 12X30</i>	1,000	UNIDADE	R\$ 270,80
25	BAQUETAS 7A <i>Especificação : BAQUETAS 7A</i>	15,000	UNIDADE	R\$ 34,90
26	BAQUETA SILICONE <i>Especificação : BAQUETA SILICONE</i>	3,000	UNIDADE	R\$ 26,61
27	BAQUETA XILOFONE <i>Especificação : BAQUETA XILOFONE</i>	1,000	UNIDADE	R\$ 31,11

Valor Total da Licitação: R\$ 88.181,54 (Oitenta e oito mil, cento e oitenta e um reais e cinquenta e quatro centavos) .

11.2. Tratam-se de estimativas, não obrigando a contratação integral, conforme regras do SRP.



12. DA ESTIMATIVA DO VALOR

12.1. A estimativa seguirá o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, com base em:

- Painel de Preços;
- PNCP;
- Contratações similares;
- Pesquisa com fornecedores.

13. DO PARCELAMENTO

13.1. O objeto será parcelado por item, visando maior competitividade e economicidade.

14. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS

14.1. Não há contratações correlatas ou interdependentes.

15. DO ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO

15.1. A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual e alinhada ao planejamento estratégico.

16. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

16.1. Pretende-se:

- Garantir continuidade das atividades;
- Melhorar eficiência administrativa;



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA



- Reduzir custos;
- Promover atividades culturais e sociais.

17. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

17.1. Os impactos são reduzidos e mitigados por boas práticas de consumo e descarte adequado.

18. DAS PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS

18.1. Não há providências adicionais necessárias.

19. DA FISCALIZAÇÃO

19.1. A execução será acompanhada por servidor designado.

20. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- **Órgão:** 04
- **Unidade:** 04
- **Ação/Projeto:** 2008
- **Elemento de Despesa:** 3.3.30.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas e Outras
- **Fonte de Recursos:** 17190000
- **Origem dos Recursos:** Transferência Aldir Blanc – Cultura (Lei nº 14.399/2022)



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA



21. DA CONCLUSÃO

21.1. Conclui-se que a contratação é **tecnicamente viável, economicamente vantajosa e ambientalmente adequada**, atendendo plenamente ao interesse público e às necessidades da Administração Municipal.

Novo Progresso/PA, 29 de abril de 2026

Clariny da Silva Santos

Matrícula nº 1273481

Coordenadora de Compras